



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 0001/2022
MODALIDADE: "PRESENCIAL E ON LINE" - SIMULTÂNEO

O Município de **RIO DAS ANTAS-SC**, com sede na Rua do Comércio, n° 780, Centro, Rio das Antas, SC, CEP 89.550/000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 83.074.294/0001 23, Telefone (49) 3564-0125, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, com matrícula AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** de Bens Móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. Leiloeiro designado através do credenciamento n° 004/2022, Processo de Inexigibilidade n° 0011/2022 e contrato n° 78/2022/PMRA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 25 de OUTUBRO de 2022

HORÁRIO: 14:30 HORAS

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES, sito a Rua do Comércio, 1045-fundos, centro. Os bens a serem leiloados estão a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Obras (garagem), sito a Rua Jacob W. Hartmann, s/n° e outros locais (contato para visitação (49) 3564-0125 - R 220.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC.

O MUNICÍPIO DE Rio das Antas/SC, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.074.294/0001-23, com sede administrativa na Rua Comercio, n.780, Centro, Prefeitura Municipal, Rio das Antas/SC, por seu representante o Sr. Dirceu Szymkow, Secretário de Administração e Finanças. TORNA PÚBLICO Que realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, que autoriza o poder executivo a proceder a alienação de bens inservíveis do Município de Rio das Antas/SC, através de leilão público oficial **Presencial e on-line**, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, com matrícula AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão de leilão, conforme dispõe a Lei Federal 8.666 de 1.993.

1. DO LEILÃO

1.1 - O leilão será realizado no dia 25 de Outubro de 2022, a partir das 14h30min, no local designado e no site oficial: www.danielgarcialeiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

2.2 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS BENS

3.1 - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município proprietário o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

3.2 - As fotos divulgadas no site e na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município proprietário e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados até o dia 21 de Outubro de 2022, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min mediante agendamento na Prefeitura de Rio das Antas/SC - Departamento Patrimônio, através do telefone(49) 3564-0125 R.220, ou ainda, a visita poderá ocorrer até a hora do leilão sub sua responsabilidade.

4.2 - Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1 - Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2 - O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1 - Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (na data do encerramento do leilão).

6.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 - O site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1 - O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.1 - Após o apregoamento normal, repassado Até 3 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, (Prefeito Municipal ou Secretário de Administração e Comissão de Avaliação) que deverão estar presentes ao leilão e poderão fazer a aprovação na hora do Leilão.

8 DO PAGAMENTO

8.1 - O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, estando disponíveis os dados bancários correspondentes na tesouraria da Prefeitura e pelo Leiloeiro.

9 DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

9.1 O Comprovante de Arrematação será emitido em nome do arrematante e enviado via e-mail.

10 DA RETIRADA

10.1 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.2 - O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.3 - Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Rio das Antas/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.4 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

10.5 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s)

estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Rio das Antas/SC, constante do bem arrematado.

10.7 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Rio das Antas/SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Rio das Antas/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8 - Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

11 DOS VEÍCULOS

11.1 - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2 - Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Rio das Antas/SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.3 - A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4 - Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.5 - Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

11.6 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura de Rio das Antas/SC, independentemente dessa providência, o Município de Rio das Antas/SC, cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Rio das Antas/SC, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.7 - Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.8 - No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

11.9 - O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12 DA INADIMPLÊNCIA

12.1 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Rio das Antas/SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.2 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.3 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação

"suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

13 DAS SANÇÕES

13.1 - O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

13.2 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/1993, bem como as sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

13.3 - Também realizar-se-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

13.4 - - Multa corresponde a 1% (por cento) do valor de arrematação.

14 DO SISTEMA

14.1 - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

14.2 - O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

14.3 - O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15 DA MODIFICAÇÃO

15.1 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

16.2 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

16.3 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.4 - As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

16.6 - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a comissão de licitações.

16.7 - O Município de Rio das Antas/SC, através de seu representante, se reserva no direito de, total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, adiá-lo ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

16.8 - Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

16.9 - Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

16.10 - A Comissão de Leilões poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

16.11 - À prefeitura de Rio das Antas/SC cabe o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93).

16.12 - Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

16.13 - Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Caçador/SC.

16.14 - Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Rio das Antas/SC e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

16.15 - Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na prefeitura do Município de Rio das Antas/SC.

16.16 - O resultado desta Licitação na modalidade de Leilão será publicado pela Prefeitura de Rio das Antas no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Quaisquer informações a respeito do Leilão serão prestados pelo departamento de Patrimônio do Município de Rio das Antas, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (47) 3544-0271 e pelo Leiloeiro, por e-mail:

contato@dgleiloes.com.br

site: www.danielgarcialeiloes.com.br

ou pelos telefones (48) 3081-2310, 3413-7180 ou 99138-6012.

Rio das Antas/SC, em 02 de Setembro de 2022.

Dirceu Szymkow
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I - Bens a serem
leiloados e Valores Mínimos**

Lote	Descrição	Valor Mínimo (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none"> • TABLETS HYUNDAI, TABLETS ANDROID M9 QUAD PMRDA 4515, 4513, 4512, 4511, 4392, 4391, 4390, 4388, 4387, 4386, 4385, 4380. • Lavadora de roupas automática 12kg Eletrolux, Lavadora e secadora de roupas Eletrolux 12Kg, Lavadora Mueller Family 10kg. Apresentam defeitos técnicos sendo inservível para uso. PMRDA 3894, 4078, 4497. • Aparelhos celulares da marca Samsung, apresentam defeitos técnicos pois não ligam mais e na tela, não havendo conserto sendo inservível para uso. PMRDA 8814, 8496. • Relógio Ponto Marca Henry tipo PRIMME com biometria proximidade e comunicação em rede. PMRDA 8597, 8596, 3845. • Máquina dupla motorizada aplicador contínuo/intercalado para produção de fraldas descartáveis. PMRDA 3319. • Aparelho de DVDs inservíveis para uso pois não liga mais devido modelo ser muito antigo não havendo conserto. PMRDA 2198. • Rádios da marca Toshiba, Mega Star, NKS, Philco, todos estragados inservíveis. PMRDA 320, 1988. • Liquidificador da marca Mondial (turbo), apresenta-se inservível para uso, pois está estragado não sendo viável o conserto. PMRDA 8611. • Ar Condicionado Split Source one 12.000btus e Ar Condicionado Split 22.000 btus, ambos queimados. PMRDA 4529, 2259. • Quatro Balanças antropométrica adulto - modo de operação mecânica, apresentam defeitos por não estarem mais pesando. PMRDA 4022, 4018, 4021, 4020. • Furadeira de Impacto Bosch e uma Lixadeira Skil PMRDA 8766. • Máquina de escrever Olivetti PMRDA 348. • Calculadora com bobina Procalc PMRDA 2211. • Refrigerador Eletrolux branco. PMRDA 2194. • Detector Fetal Portátil PMRDA 4245, 4098, 4045. • Ultrassom Odontológico PMRDA 4035. • Bebedouro Inox de coluna conjugado, Bebedouro/ Purificador Refrigerado, aparelho purificador de água com refil e kit hidráulico PMRDA 8583, 8582, 8580, 8579, 8423, 4323, 3916, 3578. • Caixa Acústica Ciclotron Watson, caixas de som mini, todas apresentam-se queimadas e quebradas PMRDA 1332. • Projetores Epson, Projetores Beng, Projetores Multimídia, LG PMRDA 3558, 3556, 3448, 3447, 3443, 3344, 3343, 8463. • Notebook, bens encontram-se queimados e quebrados. PMRDA: 3478, 3370, 3369, 3329, 3328, 3327, 3326, 4124, 3615. • Monitores Positivo Master, Monitores LCD, Microcomputadores Braox PMRDA 3241, 4196, 4194. • Aquecedores, todos estão queimados e quebrados. 	<p align="center">R\$ 8.325,00 (Oito mil, trezentos vinte e cinco reais)</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Televisor Smart 43" - Philco, TV gradiente 14. PMRDA 2195, 8781. • Ventiladores quebrados e queimados PMRDA 3427. • Foco refletor ambulatorial, iluminação de led e haste flexível, bem está queimado e quebrado PMRDA 3993. • CPUs, Gabinete Wisecase, Microcomputador Processador Intel, Computador Processador pentil, Microcomputador Intel Pentium, Microcomputador AMD Athlon. PMRDA 3485, 2949, 2548, 2320, 3881, 8530, 9010, 1993, 1305, 2318, 2633, 2143, 2281, 2249, 3267, 1322. • 65 teclados. • Switch 24 e 26 portas PMRDA 3421. • Multifuncional HP deskjet, Impressora matricial LX, Impressoras HP laserjet PMRDA 3526, 3473, 3302, 2957, 1253, 4499, 2217(baixada), 7892(baixada). • APARELHO DE FAX PANASONIC PMRDA 2512. • Aparelhos telefônicos PMRDA 2180. • Fornos Microondas branco Electrolux PMRDA 3619. • FORNO ELÉTRICO 44L - BRANCO PMRDA 8430. • Forno industrial. • Dois aparelho de ver pressão hospitalar. • Um Moldem PMRDA 2230. • Roçadeira, defeito no motor que queimou PMRDA 3851. • Nobreaks PMRDA 3417,4372,1406, 2538. • Estabilizadores PMRDA 2635,8018. • Oftalmoscópio com bateria recarregável PMRDA 4259. • Otoscópios. • Uma serra com motor queimado. • Sucatas de iluminação pública. • Sucatas de banheiro. 	
02	<ul style="list-style-type: none"> • Cama Elástica Redonda PMRDA 4501. • Mesas Pebolim Master quebradas sendo inservíveis para uso, não sendo viável conserto. PMRDA 4161. • Mesas quebradas inservíveis para uso. PMRDA 4521, 1335, 3653, 2151, 2098, 244, 132, 262, 205, 158,2201, 2673, 303, 206, 1382, 4908, 608, 268. • Armário alto 2 portas, bem está quebrado na parte debaixo e quando mexido por ser material compensado fica inservível para uso pois vai esfarelado conforme uso. PMRDA 3250, 1211, 352. • Carteiras educacionais brancas PMRDA 3169, 3168, 3167, 3166, 3165, 3164, 3163. • Mesa de Tênis de mesa oficial em MDF pés de ferro PMRDA 4500. • Carteiras escolares, todas apresentam desgastes laterais outras quebradas, sendo inservível para uso de alunos. PMRDA 8291, 8275, 8270, 8254, 8184, 8175, 8174, 8171, 8092, 8088, 8082, 8043, 4013, 4889, 4878, 4876, 4875, 4873, 4869, 4735, 4605, 4602, 4589, 4583, 4578, 4577, 4561, 4559, 	<p>R\$ 2.862,00 (Dois mil, oitocentos sessenta e dois reais)</p>

4557, 4552, 4542, 4538, 4536, 4534, 4533, 4531.

- Duas estantes de aço, bens apresentam-se enferrujados e quebrados, inservíveis para uso.
- Cadeiras escolares, bens apresentam-se quebradas inservíveis para uso PMRDA 2563, 2567, 2573, 2450 1701, 2832, 2856, 2840, 2847, 2820, 2850, 2855, 2833, 2831, 2821, 2820, 2849, 2812, 2889, 2846, 2844, 2822, 2573, 2838 2886, 1416, 2894, 3515, 1109, 1255, 126, 3542.
- Cadeiras Fixas estofadas, Cadeira Executiva, Cadeira Presidente braço cromado, Cadeira estrutura fixa em tubo de aço, Cadeira executiva giratória, Cadeira fixa espuma injetada pé palito azul, Cadeira giratória secretária tecido gomado executivo, Cadeira Fixa Corvin Movitech, todas apresentam-se quebradas, sendo inservível para uso. PMRDA 3516, 3030, 2753, 2186, 2182, 3541, 4473, 4455, 4449, 1378, 1369, 1368, 1367, 1375.
- Sete bebês conforto, com alça de apoio para transporte PMRDA 4139, 4137, 4136, 4138, 4135, 4134.
- Camas fawller, com rodas, cabeça removível com freio.
- Uma pia com armário e cuba.
- Púlpito de madeira.
- Lixeira de alumínio.
- Cadeiras de madeira PMRDA 1779, 1770, 1654, 1824, 1796, 1685, 1679, 1901, 1805, 1812, 1735, 1734, 1628, 1736, 1932, 1608, 1935, 1776, 1718, 1923, 1782, 1668, 1612, 1809, 1620, 1624, 1750.
- Lixeiros em forma de Lápis.
- Longarinas PMRDA 4336, 2399, 2398, 2359, 2352, 3748, 2387, 2343, 2350, 2346, 2373, 2393, 2380, 2347, 2382, 2381, 2389, 2384, 2385, 2374, 2388, 2383, 2345, 2397, 2394, 2390, 2386, 2381, 2396.
- Carteiras escolares com tampo medindo 40 x 60cm, revestida em fórmica espessura de 18mm, estrutura metálica em tubo 7/8, parede bege, estrutura na cor verde. (já baixadas no sistema) PMRDA 2800, 2773, 2760, 2775, 2784, 2790, 2787, 2777, 2772, 2786, 2766, 2799, 2776, 2764, 2793, 2762, 2802, 2792, 2779, 2768, 2808, 2791, 2774, 2807, 2763, 2789, 2763, 2794, 2809, 2797, 2778, 2770, 2801.
- Módulo Estação TRG 150 PMRDA 2665.
- Carteiras infantis.
- Base de fórmica para mastros PMRDA 193 (baixado).
- Sucatas.
- Sucatas de armação de janelas e portas.
- Totem de álcool em gel.
- Duas cadeiras de rodas e uma de banho.

03	01 (UM) Veículo Chevrolet, modelo Classic LS 1.0, placa n° MLV1A46, ANO 2013, COR BRANCA. PMRDA: 9143	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
04	01 (UM) Veículo volkswagen Gol 1.0 Placa n° MGE 4299 ano/mod 2008/2009 combustível álcool/gasolina. PMRDA: 2737.	R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
05	01 (UMA) Retroescavadeira Caterpillar modelo 416E, série CAT0416ECMFG08213, motor G4D48032 - 3DNZB00. PMRDA: 9405.	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
06	01 (UMA) Máquina Pá Carregadeira Disd Dosan SD200 sobre rodas, acionada por motor diesel, de 6 cilindros, Série CWLBD cor laranja, ano de fabricação 2015. PMRDA: 4321.	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
07	Motoniveladora Huber-Warco, mod.140M, série 204, motor MB-DM-326913/84,de140cv a 1800 RPM - Transmissão BRT-649100,ano de fabr. 1975. PMRDA: 7155.	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dirceu Szymkow
Secretário Municipal de Adm e Finanças